

Texto Definitivo - Questão 03

*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 03.

Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto desconsiderado para avaliação.

20



8513033845

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 a) Não, não pode. O prédio sede da Administração Pública é bem público de uso especial, nos termos do art. 99, II do Código Civil. Isto é, pertence ao Poder Público e é afetado com destinação pública específica. Logo, trata-se de bem inalienável, uma vez que, como determina o art. 100 do Código Civil, os bens públicos de uso comum e especial são inalienáveis, enquanto não forem desafetados, tornando-se bens dominicais.

2 Logo, para aliená-lo, primeiramente o Poder Público deve desafetá-lo

3 através de lei para que se torne bem dominical, passível de alienação, nos

4 termos do art. 101 do Código Civil.

5 Ademais, ainda assim dependendo esses bens de autorização legislativa,

6 avaliação prévia e a licitação deve ser feita na modalidade Concorrência,

7 nos termos do art. 17, I da Lei 8.666/93.

8

9 b) Não, pois muito embora nos termos do art. 101 do Código Civil,

10 os bens dominicais sejam alienáveis, todos os bens públicos são impenhoráveis.

11 O pagamento de dívidas judiciais pelo Poder Público deve ser feito

12 através de Ordem cronológica de precatórios e seus bens, mesmo os

13 dominicais, que não têm destinação pública, não estão sujeitos à cons-

14 trução judicial, assim como são imprescritíveis, não podendo sofrer

15 usucapião.

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

18289 - LOTE 11 - CE